



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem n.º.: 032/2016-GAPR

Lagoa Santa, 03 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 do Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições”.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que os precatórios, valores que o Estado deve a cidadãos, deverão ser quitados até o final de 2020, sendo o prazo anterior 2024.

Considerando que a decisão do STF reduziu o prazo para 05 (cinco) anos a partir de 2016, determinando o pagamento não só das dívidas já reconhecidas, mas também aquelas que surgirem até aquele ano.

Considerando que apenas em abril/2016 fora encaminhado pela Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (ASPREC), relatório contendo o montante da dívida a ser paga em 2016.

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para cumprimento do art. 97 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, a aprovação do presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI N° _____/2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários, no limite do valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.28.843.0000.0003.4.6.90.91.00 Ficha 44 R\$ 490.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a rubrica abaixo especificada:

02.04.06.15.451.0028.1017.4.4.90.51.00 Ficha 312 R\$ 490.000,00

Art. 3º - A abertura do crédito será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____ de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do projeto de lei;
- Minuta do projeto de lei;
- Cópia de demonstrativo de situação de repasse de recursos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de maio de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**